



**CÓDIGO DE  
ÉTICA, CONDUTA E *COMPLIANCE***  
Versão 1.1

**Belo Horizonte – MG  
Setembro/2019**



## 1 INTRODUÇÃO

Todos os profissionais/colaboradores, representantes e parceiros da **MiningMath** estão submetidos às regras deontológicas próprias da profissão e do presente Código de Ética, Conduta e *Compliance* da **MiningMath** (**Nosso Código**).

Em razão disso, os profissionais da **MiningMath** têm o compromisso inabalável e indesejável com a honra, nobreza e a dignidade da profissão, atuando sempre com independência técnica, decoro, lealdade e boa-fé.

O compromisso da **MiningMath** com a ética e a integridade na prestação de serviços de consultoria e de desenvolvimento tecnológico nos levou a elaborar um documento próprio, o qual, somando-se à legislação pertinente, visa reger o relacionamento dos integrantes da nossa equipe, não apenas entre si, como também no trato com clientes, autoridades públicas, fornecedores, parceiros, concorrentes e a sociedade em geral.

**Nosso Código** vem proclamar a adesão aos melhores princípios e valores éticos e de moralidade corporativa, em observância a todas as normas aplicáveis, inclusive aquela que trata da prática de atos lesivos contra a administração pública, nacional ou estrangeira, introduzida no direito brasileiro pela **Lei Federal nº12.846/2013**<sup>1</sup> (também conhecida como “**Lei Anticorrupção**”).

Eventuais desvios aos princípios e valores ora estabelecidos podem e devem ser reportados por qualquer pessoa interessada, integrante ou não dos quadros de profissionais/colaboradores da **MiningMath**, por meio do canal de denúncia [etica.compliance@miningmath.com](mailto:etica.compliance@miningmath.com), o que será devidamente apurado. O anonimato ou confidencialidade da identidade é assegurado de forma integral e permanente, apresentando-se como instrumento motivador de denúncias a violações ao **Nosso Código**.

## 2 COMPROMISSOS INSTITUCIONAIS

Movida pelos seus princípios, a **MiningMath** assume publicamente determinados compromissos que são essenciais para a realização responsável e profissional de sua missão, quais sejam:

- **Responsabilidade com os clientes:** prestar os serviços de consultoria com alta qualidade técnica, segurança e celeridade, de forma sigilosa e confiável, contribuindo para as soluções e para a melhor tomada de decisão por parte de nossos clientes.
- **Responsabilidade com a inovação:** promover tecnologias inovadoras com a união de profissionais empreendedores e multidisciplinares, sob uma mesma

<sup>1</sup> <https://www2.camara.leg.br/legin/fed/lei/2013/lei-12846-1-agosto-2013-776664-norma-actualizada-pl.pdf> (baixada em 10/9/2019).



marca, visando resultados econômicos, redução de riscos e sustentabilidade ambiental, especialmente na área de mineração.

- **Responsabilidade com os profissionais/colaboradores:** respeitar os direitos e acordos de cada profissional da **MiningMath**, oferecendo-lhes condições que lhes permita prestar serviços competitivos, promover o desenvolvimento e aprimoramento de cada um e a valorização dos talentos humanos.
- **Responsabilidade com parceiros e fornecedores:** manter relacionamentos que sejam mutuamente benéficos com parceiros e fornecedores, inculcando neles a observância aos princípios institucionais da **MiningMath** deste **Nosso Código**.
- **Responsabilidade com a academia:** buscar a aproximação da academia, seja com o objetivo de conhecer melhores metodologias aplicadas à área de mineração, como também, pra compartilhar e disseminar as inovações desenvolvidas pela equipe **MiningMath**.
- **Responsabilidade com a sociedade:** conduzir a atuação da **MiningMath** com responsabilidade perante a sociedade em geral, contribuindo com a capacidade tecnológica e técnica de sua equipe, para a construção de projetos mais sustentáveis e uma sociedade justa e solidária.
- **Adesão integral ao Nosso Código:** os profissionais/colaboradores, representantes e parceiros tomam conhecimento e aderem ao **Nosso Código** na data de sua ciência.
- **Dever de informar situações em desacordo com o Nosso Código:** os profissionais/colaboradores, representantes e parceiros devem informar à gestão da **MiningMath** qualquer situação interna ou externa que tenha conhecimento que fira os princípios deste **Nosso Código** ou de qualquer legislação correlata, sob pena do rompimento do relacionamento com a empresa.



## SUMÁRIO

|           |   |           |
|-----------|---|-----------|
| <b>1</b>  | <b>INTRODUÇÃO .....</b>                                     | <b>2</b>  |
| <b>2</b>  | <b>COMPROMISSOS INSTITUCIONAIS .....</b>                    | <b>2</b>  |
| <b>3</b>  | <b>APRESENTAÇÃO.....</b>                                    | <b>5</b>  |
| <b>4</b>  | <b>OBJETIVOS .....</b>                                      | <b>5</b>  |
| <b>5</b>  | <b>PRINCÍPIOS GERAIS .....</b>                              | <b>6</b>  |
| <b>6</b>  | <b>MISSÃO .....</b>   | <b>6</b>  |
| <b>7</b>  | <b>OBSERVÂNCIA ÀS LEIS.....</b>                             | <b>6</b>  |
| <b>8</b>  | <b>DIREITOS HUMANOS.....</b>                                | <b>7</b>  |
| <b>9</b>  | <b>AMBIENTE DE TRABALHO E MEIO AMBIENTE .....</b>           | <b>8</b>  |
| 9.1       | Meio Ambiente no Trabalho.....                              | 8         |
| 9.2       | Meio Ambiente.....  | 8         |
| <b>10</b> | <b>PROTEÇÃO E UTILIZAÇÃO ADEQUADA DOS ATIVOS .....</b>      | <b>8</b>  |
| 10.1      | Ativos.....   | 8         |
| 10.2      | Recursos Eletrônicos e Tecnológicos .....                   | 8         |
| 10.3      | Propriedade Intelectual.....                                | 9         |
| <b>11</b> | <b>INFORMAÇÕES .....</b>                                    | <b>9</b>  |
| 11.1      | Informações Pessoais .....                                  | 9         |
| 11.2      | Informações Confidenciais .....                             | 10        |
| 11.3      | Informações Privilegiadas .....                             | 10        |
| <b>12</b> | <b>RELACIONAMENTO COM TERCEIROS .....</b>                   | <b>10</b> |
| 12.1      | Relacionamento com Clientes .....                           | 11        |
| 12.2      | Relacionamento com Fornecedores.....                        | 11        |
| 12.3      | Relacionamento com Entes e Agentes Públicos .....           | 11        |
| 12.4      | Brindes e Entretenimento.....                               | 12        |
| 12.5      | Doações .....   | 12        |
| 12.6      | Atividades Políticas e Sindicais.....                       | 12        |
| <b>13</b> | <b>CONDUTAS NÃO CONFORME .....</b>                          | <b>12</b> |
| 13.1      | Fraude .....  | 13        |
| 13.2      | Corrupção.....  | 13        |
| 13.3      | Conflito de Interesses .....                                | 13        |
| <b>14</b> | <b>DENÚNCIAS E APURAÇÃO DE CONDUTAS NÃO CONFORMES .....</b> | <b>14</b> |



### 3 APRESENTAÇÃO

Idealizada como um modelo de negócios colaborativo, a **MiningMath** vem, ao longo de sua história, desenvolvendo modelos de negócios e tecnologias inovadoras, para levar melhores formas de tomadas de decisão para a área de mineração. Com esse propósito, busca atrair empreendedores de todas as áreas de atuação, construindo um negócio de todos e para todos.

### 4 OBJETIVOS

A **MiningMath** está profundamente comprometida em manter o mais alto padrão de conduta ética, com base nos seus princípios e na proteção de seus valores, através da estrita observância às leis que regem os negócios das suas empresas.

Para atingir tal objetivo é fundamental o comprometimento de todos os seus profissionais/colaboradores e parceiros com a cultura, a visão, os princípios, os valores e com as normas de conduta eleitas pelos seus sócios.

Assim, **Nosso Código** visa garantir que todos os profissionais/colaboradores que integrem a **MiningMath**, incluindo seus parceiros, representantes e fornecedores, conheçam suas normas de conduta e assumam o compromisso de cumpri-las, a fim de prevenir eventuais ocorrências de violações legais, éticas ou comportamentais que possam comprometer a integridade do negócio ou seus clientes, bem como suas respectivas reputações.

Tem, ainda, por objetivo pautar e embasar as condutas dos profissionais da **MiningMath** para:

- conduzir os negócios.
- Relacionar com as partes interessadas.
- Administrar conflitos de interesses.
- Lidar com informações pessoais e confidenciais, entre outros, observando-se sempre os princípios inegociáveis da empresa.

Ainda que **Nosso Código** não abranja todas as situações que possam, eventualmente, acontecer, seu propósito é estabelecer as diretrizes a serem perseguidas e buscar pela remediação mais adequada para os problemas encontrados.

As condutas e obrigações aqui estabelecidas são obrigatórias e mandatárias, devendo ser observadas por todos os destinatários de **Nosso Código**.



## 5 PRINCÍPIOS GERAIS

A **MiningMath** desenvolve suas atividades com base nos seguintes princípios, aplicáveis a todos os seus profissionais/colaboradores, representantes e parceiros:

- princípio da honestidade.
- Princípio da integridade.
- Princípio do respeito pela pessoa humana.
- Princípio da responsabilidade e do respeito aos clientes.
- Princípio da confidencialidade.

Tais princípios determinam e orientam todas as ações da **MiningMath**, devendo ser seguidos à risca pelos profissionais/colaboradores na execução de suas tarefas diárias.

É responsabilidade de todos os componentes da **MiningMath** assegurar que todos os integrantes da equipe tenham consciência desses princípios e ajam em consonância permanente com os mesmos.

## 6 MISSÃO

Nossa missão é ser um grupo brasileiro reconhecido internacionalmente pela inovação na prestação de serviços, desenvolvimento e aprimoramento de tecnologias de otimização, capaz de lidar com incertezas, auxiliando na agilidade de tomadas de decisão na área de mineração.

## 7 OBSERVÂNCIA ÀS LEIS

As relações de todos os profissionais/colaboradores da **MiningMath** entre si, com clientes, parceiros, fornecedores, concorrentes e com a Administração Pública em todos os seus níveis, deverão, obrigatoriamente, basear-se no rigoroso cumprimento de todas as leis e regulamentos aplicáveis aos seus negócios.

É obrigação de todos os profissionais/colaboradores, representantes, parceiros e fornecedores da **MiningMath**, assim como de todos os demais destinatários de **Nosso Código**, o cumprimento integral e de modo constante de todas as regras, normas e obrigações aqui estabelecidas, bem como de toda a legislação regente, praticando e promovendo a sua aplicação em toda e qualquer ação que envolva seus interesses.

Cada profissional/colaborador é pessoalmente responsável por cumprir e fazer cumprir as leis de **Nosso Código**, devendo, para tanto:

- conformar-se às disposições de **Nosso Código**.
- Conhecer e respeitar as leis e regulamentos aplicáveis ao seu negócio.



- Assegurar-se de conhecer e aplicar as Políticas de *Compliance*, bem como os procedimentos ligados à sua atuação.
- Comunicar toda e qualquer infração ao **Nosso Código**, às políticas de *Compliance* ou à legislação pertinente.
- Cooperar inteiramente com os procedimentos internos sobre eventuais suspeitas de violação ao **Nosso Código**.
- Agir sempre com integridade e ética, de maneira a preservar e reforçar a reputação da **MiningMath** em todas as suas atividades e nos mercados onde atua.

É estritamente proibido induzir terceiros a cometer ilegalidades ou colaborar conscientemente para a prática de infrações.

O desconhecimento da legislação, das condutas, obrigações e normas aqui estabelecidas, não será considerado como defesa válida caso uma infração tenha sido cometida.

Havendo dúvidas quanto à aplicabilidade ou interpretação de determinado dispositivo legal, ou de determinada norma de conduta estabelecida em **Nosso Código**, a gestão do negócio deverá ser consultada.

## 8 DIREITOS HUMANOS

No que tange à proteção dos Direitos Humanos, a **MiningMath** tem como base o artigo 5º da Constituição Federal<sup>2</sup>, bem como na Declaração Universal dos Direitos Humanos (Organização das Nações Unidas, 1948)<sup>3</sup>, na Declaração dos Princípios Fundamentais e Direitos Trabalhistas (Organização Internacional do Trabalho)<sup>4</sup> e no Pacto Global das Nações Unidas<sup>5</sup>.

Desta forma, não será tolerada qualquer forma de violação aos direitos humanos, seja sob a forma de preconceito, discriminação ou assédio, tanto no relacionamento entre profissionais da **MiningMath**, quanto entre esses profissionais e terceiros, seja em virtude de raça, cor, origem, religião, convicção religiosa ou política, nacionalidade, sexo, orientação sexual, idade, condição física ou mental ou qualquer outra diferença.

Ainda, não permite, não compactua e não realiza negócios que envolvam o emprego de mão de obra forçada ou infantil, a exploração sexual de crianças e

<sup>2</sup> [https://www.senado.leg.br/atividade/const/con1988/con1988\\_12.07.2016/art\\_5\\_.asp](https://www.senado.leg.br/atividade/const/con1988/con1988_12.07.2016/art_5_.asp) (baixada em 10/9/2019).

<sup>3</sup> <https://nacoesunidas.org/wp-content/uploads/2018/10/DUDH.pdf> (baixada em 10/9/2019).

<sup>4</sup> <http://gddc.ministeriopublico.pt/sites/default/files/decl-princfundtrabalho.pdf> (baixada em 10/9/2019).

<sup>5</sup> <http://gddc.ministeriopublico.pt/sites/default/files/decl-princfundtrabalho.pdf> (baixado em 10/9/2019).



adolescentes ou o tráfico de seres humanos e, portanto, não desenvolverá ou manterá qualquer tipo de relacionamento ou parceria com todos aqueles que, direta ou indiretamente, violem qualquer direito humano.

## 9 AMBIENTE DE TRABALHO E MEIO AMBIENTE

### 9.1 Meio Ambiente no Trabalho

Considerando o modelo *home-office* de trabalho da **MiningMath**, e exceto com a autorização expressa da gestão de cada empresa do grupo, é proibido manter, vender, comprar, consumir ou servir bebidas alcóolicas dentro dos encontros e eventos das empresas.

### 9.2 Meio Ambiente

O respeito ao meio ambiente é norma fundamental da **MiningMath**, que busca conciliar sua atuação empresarial com o desenvolvimento sustentável e com a preservação do meio ambiente e espera que todos os profissionais/colaboradores e demais abrangidos por este **Nosso Código**, assim o façam.

## 10 PROTEÇÃO E UTILIZAÇÃO ADEQUADA DOS ATIVOS

### 10.1 Ativos

Cada profissional/colaborador é pessoalmente responsável pela obrigação jurídica de proteger os ativos da **MiningMath** disponibilizados para a realização do trabalho. Por ativos entende-se todos os bens móveis e imóveis, equipamentos, maquinários, contratos, recursos eletrônicos, *softwares*, propriedade intelectual, marcas, patentes, desenhos industriais, informações e dados das empresas do grupo.

É imperativo que todos os destinatários de **Nosso Código** utilizem os ativos aos quais tenham acesso exclusivamente para a realização dos objetivos das empresas.

### 10.2 Recursos Eletrônicos e Tecnológicos

A **MiningMath** fornece os recursos eletrônicos e tecnológicos necessários à realização de suas atividades, especialmente contas de *e-mail*, sistemas de dados, programas de computador, incluindo, em alguns casos, computador, internet e acesso à rede, devendo ser utilizados de maneira responsável, apropriada e ética, sendo vedado:



- enviar, receber, armazenar ou processar conteúdos proibidos por lei.
- Enviar, receber, armazenar ou processar conteúdos que promovam ou constituam assédio, que possam ser interpretados como racistas, difamatórios, discriminatórios, violentos, pornográficos ou que causem dano à reputação da **MiningMath**.
- Enviar, receber, armazenar ou processar conteúdos que infrinjam direitos autorais ou a propriedade intelectual da **MiningMath** ou de terceiros.

Os *logins* e senhas eletrônicos de acesso à rede e a outros sistemas da **MiningMath** são pessoais, privativos e intransferíveis, sendo de responsabilidade exclusiva de cada usuário todas as informações e aprovações realizadas, inseridas, geradas ou modificadas através de seu perfil eletrônico.

A **MiningMath** tem o direito de supervisionar a utilização de seus recursos eletrônicos e tecnológicos, bem como de fiscalizar e inspecionar todos os conteúdos enviados, recebidos, armazenados ou processados, nos termos da legislação vigente.

### 10.3 Propriedade Intelectual

A **MiningMath** incentive a iniciativa, a criatividade e a inovação por parte de seus colaboradores. No entanto, o direito sobre as ideias, documentos, marcas, nomes, estratégias, procedimentos, fotografias, vídeos, *know-how*, descobertas e qualquer outra forma de propriedade intelectual, desenvolvidos pelos seus profissionais/colaboradores, sozinhos ou em conjunto com outros, no exercício de suas atividades, pertencem exclusivamente à **MiningMath**.

## 11 INFORMAÇÕES

### 11.1 Informações Pessoais

Por informações pessoais entende-se toda e qualquer informação ou dado relacionado à pessoa natural identificada ou identificável, cuja guarda e processamento deva ser feito de forma responsável, com respeito à sua intimidade, vida privada, honra e imagem, sobretudo em obediência à nova **Lei Geral de Proteção de Dados** (Lei 13.709<sup>6</sup> de 14/8/2018).

Todos os destinatários de **Nosso Código** devem assegurar o sigilo, a segurança e a exatidão das informações pessoais às quais tenham acesso, utilizando-as somente e para a finalidade para a qual foram fornecidas ou coletadas.

<sup>6</sup> <http://www.justicaeleitoral.jus.br/arquivos/tre-go-lei-13-709-2018> (baixada em 10/9/2019).



## 11.2 Informações Confidenciais

Por informações confidenciais entende-se todo e quaisquer dados comerciais, operacionais, industriais ou técnicos, envolvendo *know-how*, técnicas, *designs*, especificações, modelos, contratos, planos de negócios, processos, de propriedade da **MiningMath** e/ou de seus clientes, que tenham sido apresentadas ou disponibilizadas de forma oral ou escrita, por qualquer meio, direta ou indiretamente, aos seus profissionais/colaboradores, representantes, parceiros, clientes e fornecedores.

Todos os destinatários de **Nosso Código** se obrigam, mesmo após o término da relação com a **MiningMath**, comercial ou contratual, a manter o mais absoluto sigilo com relação a toda e qualquer informação confidencial que venha a lhe ser fornecida.

## 11.3 Informações Privilegiadas

Caracteriza-se como informação privilegiada toda aquela informação específica, precisa e idônea, que não seja de domínio público, relacionada direta ou indiretamente à **MiningMath** e seus clientes, obtida em razão da ocupação do profissional e que, uma vez revelada, é capaz de influenciar de maneira sensível o preço das ações ou dos instrumentos financeiros derivativos correlatos ou, ainda, impactar de forma significativa nas estratégias e negócios da sociedade.

## 12 RELACIONAMENTO COM TERCEIROS

Um terceiro significa qualquer pessoa ou organização com o qual a **MiningMath** entra em contato ou se relaciona no exercício de suas atividades.

As relações da **MiningMath** com seus representantes, parceiros, clientes, fornecedores, prestadores de serviços, entes públicos e empresas concorrentes se pautam na boa-fé, bem como em respeito mútuo, integridade, justiça, confiabilidade, honestidade, retidão, lealdade, verdade e clareza na prestação de serviços; buscando garantir um relacionamento transparente, com respeito aos valores fundamentais previstos em **Nosso Código**.

Por isto, é fundamental que terceiros, que se relacionam com a **MiningMath**, ajam em conformidade com **Nosso Código** e adotem práticas que:

- estejam em conformidade com todas as leis e regulamentos em vigor.
- Não se envolvam em situações de subornos, vantagens ilícitas ou outras formas de corrupção.
- Não se envolvam em atividades de lavagem de dinheiro ou financiamento do terrorismo.



- Protejam o meio ambiente, o ambiente de trabalho, bem como a saúde e segurança de seus profissionais/colaboradores.
- Respeitem os direitos humanos.

A **MiningMath** proíbe expressamente que seus profissionais/colaboradores, representantes, prestadores de serviços e fornecedores realizem, direta ou indiretamente, qualquer tipo de pagamento, oferecimento ou concessão de qualquer vantagem para funcionários públicos, funcionários de empresas estatais ou empregados de empresas privadas, com o objetivo de influenciar qualquer ato ou decisão que possa favorecer a **MiningMath** ou seus clientes.

### 12.1 Relacionamento com Clientes

A **MiningMath** tem como missão oferecer a maior excelência nos seus serviços para que seus clientes alcancem os melhores resultados. Assim, primam pela condução da prestação de serviços de forma ética e eficiente, transmitindo as informações necessárias de forma clara e útil, dentro do prazo prometido, sempre lastreada nos princípios e padrões previstos em **Nosso Código**, de modo a satisfazer plenamente as expectativas dos clientes e a melhorar, continuamente, a qualidade dos produtos e serviços prestados.

### 12.2 Relacionamento com Fornecedores

São vedados negócios com fornecedores ou prestadores de serviços de reputação duvidosa ou que não cumpram as normas e exigências constantes de **Nosso Código**, ou as legislações trabalhistas, ambientais e fiscais.

### 12.3 Relacionamento com Entes e Agentes Públicos

Todos os colaboradores da **MiningMath** que tenham contato com entes ou agentes públicos devem-se pautar na legislação aplicável à Administração Pública, notadamente, a Lei Federal nº 8.666/93<sup>7</sup>, que institui normas para licitação e contratação com a Administração Pública, a Lei Anticorrupção do Brasil, nº 12.846/2013<sup>8</sup> e o seu Decreto 8.420/2015<sup>9</sup>, bem como a Lei de nº 8.429/1992<sup>10</sup>, que dispõe sobre os atos de improbidade administrativa.

É expressamente proibido oferecer, prometer ou autorizar, diretamente ou por meio de terceiro, vantagens indevidas de qualquer natureza, seja em dinheiro, bem ou serviço de qualquer valor, a agentes públicos, partidos políticos e seus

<sup>7</sup> <http://www.comprasnet.gov.br/legislacao/leis/lei8666.pdf> (baixada em 10/9/2019).

<sup>8</sup> <http://www.iob.com.br/newsletterimages/iobstore/sumarios/2015/jul/LIV21285.pdf> (baixada em 10/9/2019).

<sup>9</sup> [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2015-2018/2015/decreto/D8420.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2015/decreto/D8420.htm) (baixado em 10/9/2019).

<sup>10</sup> <https://www2.camara.leg.br/legin/fed/lei/1992/lei-8429-2-junho-1992-357452-normaatualizada-pl.pdf> (baixada em 10/9/2019).



membros, bem como a seus familiares ou outros por eles indicados, com o intuito de obter benefício ou vantagem para as empresas do grupo, clientes ou para si próprio.

#### 12.4 Brindes e Entretenimento

Entende-se por brindes todo item de valor apropriado que pode ser distribuído, quando autorizado por lei, para atender às funções estratégicas de lembrança da marca e/ou agradecimento, que se destinam a clientes, fornecedores, parceiros e agentes públicos com os quais a **MiningMath** se relaciona, não devendo ser interpretados como formas de obter vantagens indevidas.

#### 12.5 Doações

Qualquer dos destinatários de **Nosso Código** que deseje realizar doações para obras de caridade, instituições sem fins lucrativos, funcionários públicos, partidos políticos e seus membros, bem como a candidatos a cargos políticos ou quaisquer outras entidades, poderá fazê-lo em nome próprio, no exercício de sua cidadania, mas nunca em nome da **MiningMath**.

#### 12.6 Atividades Políticas e Sindicais

A **MiningMath** reconhece a importância do pleno exercício da cidadania por parte de seus profissionais/colaboradores, bem como do direito individual de participação política ou sindical, filiação partidária e candidatura a cargos públicos ou políticos.

O profissional que se candidatar a algum cargo público deverá informar imediatamente tal fato à gestão da empresa **MiningMath** à qual esteja relacionado, para que este possa receber as orientações necessárias, a fim de que sua participação não influencie ou conflite com os interesses do negócio.

### 13 CONDUCTAS NÃO CONFORME

Condutas Não Conformes constituem toda e qualquer violação ao **Nosso Código**, bem como às legislações, normas e regulamentações inerentes às atividades desenvolvidas pela **MiningMath**.

A não conformidade às normas e condutas aqui estabelecidas ou às políticas de *Compliance*, bem como a violação à legislação de regência, por qualquer destinatário de **Nosso Código**, poderá levá-lo a sofrer sanções disciplinares, como advertência verbal ou escrita, suspensão ao trabalho, dispensa e, no caso de parceiros, rescisão do contrato de fornecimento ou de prestação de serviços.

Na hipótese da não conformidade ao **Nosso Código** configurar, também, uma infração legal ou um ato ilícito, a **MiningMath** encaminhará a questão às autoridades competentes para apuração das responsabilidades administrativas,



cíveis e criminais do infrator, sem prejuízo do direito da empresa de pleitear, administrativa ou judicialmente, a reparação pelas perdas e danos que eventualmente sofrer.

### 13.1 Fraude

Fraude significa induzir alguém ao erro para obter, para si ou para outro, vantagem ilícita ou indevida.

Por ser ilegal e contra os valores éticos da **MiningMath**, a alteração, a falsificação ou a omissão de informações, processos, concorrências, documentos, arquivos, dados sistêmicos, dentre outros, intencionalmente em seu benefício, em benefício da empresa ou de terceiros é vedada e será severamente penalizada, sem prejuízo do encaminhamento da questão para as autoridades competentes.

### 13.2 Corrupção

Por corrupção entende-se qualquer forma de influenciar alguém a adotar determinada conduta sob a promessa de retorno de uma vantagem para ela ou para terceiro.

Desta forma, nenhum profissional/colaborador, representante, parceiro ou prestador de serviço, agindo em nome da **MiningMath**, poderá, direta ou indiretamente, aceitar, oferecer, prometer, conceder, autorizar o oferecimento de subornos, propinas, comissões não lícitas, pagamentos ou qualquer outro meio que possa ser percebido como tal, a um terceiro a fim de influenciar ou dar a impressão de influenciar suas ações, sua inação ou decisão, com o fim de tirar vantagem indevida.

### 13.3 Conflito de Interesses

O conflito de interesses ocorre quando qualquer destinatário de **Nosso Código** utiliza do seu cargo, função ou posição negocial para obter vantagem indevida, direta ou indireta, para si, para membros da família, ou de seu convívio, em conflito com os interesses da **MiningMath**.

No exercício de suas funções, todos os destinatários de **Nosso Código** têm o dever de agir, sempre, no melhor interesse da **MiningMath** ou de seus clientes, de modo a evitar qualquer situação em que os seus interesses pessoais conflitem ou possam potencialmente conflitar com as suas obrigações.

De fato, a mera potencialidade ou aparência de conflito de interesses pode causar tanto prejuízo quanto à uma situação concreta, sendo, portanto, vedados quaisquer episódios que possam aparentar conflito de interesse, ainda que esse não venha a se concretizar.

## 14 DENÚNCIAS E APURAÇÃO DE CONDUTAS NÃO CONFORMES

Cada destinatário de **Nosso Código** é pessoalmente responsável por assegurar que todos os valores, normas e regras da **MiningMath** sejam rigorosamente respeitadas.

Todos os profissionais têm o dever e a responsabilidade de comunicar<sup>11</sup> de boa-fé quaisquer infrações ao **Nosso Código**, às políticas de *Compliance* e procedimentos decorrentes, sejam elas conhecidas ou suspeitas, incluindo violação às legislações vigentes ou qualquer situação observada de conduta indevida.

A negligência em denunciar condutas não conformes também é passível de penalidades disciplinares, inclusive desligamento.

As denúncias de suspeitas de condutas não conformes deverão ser feitas à gestão da empresa **MiningMath** à qual o profissional esteja relacionado, para que sejam tomadas as medidas cabíveis.

Os destinatários de **Nosso Código** não sofrerão quaisquer retaliações ou represálias por denunciarem suspeitas de descumprimento de leis, normas, condutas e obrigações aqui estabelecidas.

---

<sup>11</sup> Canal de comunicação: [etica.compliance@miningmath.com](mailto:etica.compliance@miningmath.com)